



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.116

SÚMULA: Fixa valor da taxa de utilização do Terminal Rodoviário.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais :

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar em 0,50 (cinquenta centavos) a partir de 01/11/2000 a taxa de utilização do Terminal Rodoviário.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos 31 dias de mês de outubro de 2000.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL